

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo SEI/GDF nº 04000-00000708/2022-62, resolve:

Art. 1º Designar CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula nº 1692908X, CPF nº ***.271.281-**, como EXECUTOR, e CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº 16897889, CPF: ***.886.171-**, como EXECUTOR SUPLENTE, do Contrato nº 10/2022-SECOM/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de 10 (dez) licenças de uso de software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS, com direito a garantia, atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses; e de 10 (dez) licenças de uso de BANCO DE IMAGENS PARA EQUIPES que permita acessos com previsão de uso de 40 ativos por mês, com direito a garantia, atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Id 96200606, e da Proposta de Id 97435757.

Art. 2º Os executores designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula nº 1.650.627-8, Técnico de Atividades Culturais, RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula nº 241.261-6, Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFREDI, matrícula nº 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "VERÃO CULTURAL – Música e Teatro para Todos." – Processo nº00150-00008102/2022-64, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ALEXANDRE MARCUS RIBEIRO AREAL, matrícula nº 1.650.458-2, 7º Quinquênio, referente ao período de 06/12/2017 a 04/12/2022 - (Processo SEI nº 0081-002776/1992).

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 142/2022, referente ao Projeto "OFICINA DE CONFEÇÃO DE FANTASIA PARA O CARNAVAL" – Processo nº00150-00008282/2022-84, conforme anteriormente designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 3, de 04 de janeiro de 2023, página 48.

Art. 2º Incluir a servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 142/2022, referente ao Projeto "OFICINA DE CONFEÇÃO DE FANTASIA PARA O CARNAVAL" – Processo nº00150-00008282/2022-84, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os servidores MARILECIO SOUZA CALDAS, Matrícula nº 1.650.534-9, Auxiliar de Atividades Culturais e MARILEUSA BABORSA PIRES, matrícula nº 1.650.653-8, Auxiliar de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº136/2022 referente ao Projeto "Complexo Beira Lago – Concha Acústica" – Processo nº00150-00007123/2022-62, conforme anteriormente designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 831, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2023, página 28.

Art. 2º Incluir os servidores GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, matrícula nº 240.562-8, Analista de Atividades Culturais e FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula nº 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº136/2022 referente ao Projeto "Complexo Beira Lago – Concha Acústica" – Processo nº00150-00007123/2022-62, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora MARLENE TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.650.522-X, Auxiliar de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 137/2022, referente ao Projeto "EXPOSIÇÃO MILA PETRILLO A CÉU ABERTO" – Processo nº00150-00008058/2022-92, conforme anteriormente designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2023, página 28.